

# **Protocolo de Eventos**

## **Cuidados com colaboradores**

- As pessoas do grupo de risco devem permanecer em casa e realizar atividades à distância (home-office, teletrabalho etc);
- O disposto acima se aplica, preferencialmente, a quem resida com pessoas do grupo de risco;
- Havendo o surgimento de sintomas:

1– Em caso de aparecimento de sinais ou sintomas de resfriado ou gripe, a pessoa deverá se afastar imediatamente das atividades presenciais pelo período mínimo de 14 (quatorze) dias, e o retorno será somente se estiver 72 horas sem sintomas (sem a utilização de medicamentos sintomáticos) e sem intercorrências;

- Em caso de contato próximo com caso provável ou confirmado para a Covid-19, o suspeito deverá se afastar imediatamente das atividades presenciais, se estiver sintomático pelo período mínimo de 10 (dez) dias mais 72 horas sem sintomas ou, se estiver assintomático, por 14 (quatorze) dias após a última exposição potencial;
- Se apresentar sinais e sintomas respiratórios (tosse, febre, coriza, dor de garganta, perda do olfato e do paladar) procure por assistência médica, principalmente se fizer parte do grupo de risco ou se apresentar sinais de gravidade (falta de ar, sensação de desmaio, fadiga, mal-estar, diminuição do apetite, expectoração, tonteira, dores no peito, dor abdominal, vômito).

## **Procedimentos**

- A utilização de toucas pelos funcionários será obrigatória para atividades que envolvam a preparação e entrega de alimentos;
- Intensificar a atenção e o cuidado no cumprimento das boas práticas de manipulação de alimentos de acordo com a legislação em vigor (RDC ANVISA 216/04), incluindo higienização das mãos e antebraços com água, sabonete líquido inodoro e agente antisséptico após a secagem das mãos em papel toalha;

- Não disponibilizar alimentos e bebidas para degustação em modelo self service;
- Eliminar galheteiros, saleiros, açucareiros, ou qualquer outro alimento/tempero que seja acondicionado de forma semelhante, provendo sachês para uso individual;
- Proibir a entrada de pessoas externas, como entregadores, no local de manipulação dos alimentos;

### **Protocolos de funcionamneto**

- Apresentação do requerimento e demais exigencias do Decreto 5.662/2021 no prazo exigido;
- Autorização e vistoria da Vigilancia Sanitária Municipal;
- Utilizar os espaços físicos, os canais de comunicação do estabelecimento e as redes sociais para propagar informações e campanhas públicas de saúde e higiene do Estado e do Município de Viçosa;
- Disponibilizar quantidade de álcool necessária para a desinfecção segura;
- Os eventos e os serviços de buffet deverão ter restrição de horário de duração, início e fim de acordo com a norma vigente;
- Não será permitida a utilização de pista de dança;
- Os alimentos em aparadores deverão ser servidos por um funcionário do buffet;
- Os funcionários e convidados deverão usar, obrigatoriamente, a máscara ao circularem no ambiente do evento, podendo tira-las apenas para alimentar-se;
- Será disponibilizado, pelo menos, um fiscal de salão para cada 15 convidados/clientes;
- Os talheres, utensílios e bebidas serão fornecidos aos convidados em embalagens individuais;
- As mesas deverão contar com até seis pessoas e um distanciamento mínimo de 2 metros da cadeira posicionada entre cada mesa posta no salão do evento, observados os espaços de circulação dos convidados,

colaboradores e funcionários;

- Em todas as mesas haverá um recipiente de álcool 70% para uso dos convidados;
- Nas paredes do salão onde serão realizados os eventos serão fixados frascos de álcool 70% para higienização dos convidados, colaboradores e funcionários;
- Todos os sanitários serão higienizados frequentemente, sempre com a presença de um profissional, evitando aglomerações;
- Nas dependências internas do salão, onde estiverem os funcionários e colaboradores, deverão ser observadas as normas de distanciamento durante toda a realização do evento;
- Fica permitida música ao vivo somente voz e violão, som mecânico ambiente respeitados os limites de ruidos estabelecidos pela NBR 10.151;
- A lotação máxima e a duração dos eventos será regulada pela onda a qual o município de Viçosa estiver inserido no Minas Consciente;
- As filas de acesso deverão ter distanciamento de 2 metros lineares, entre as pessoas;
- Janelas e portas devem estar sempre abertas, mantendo o ambiente bem ventilado.